

INDICAÇÃO N°049/2015

Senhor Presidente

Solicito à mesa, ouvido soberano plenário, para que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Senhor José Antônio Dubiella, a presente Indicação para que seja tomadas as devidas providencias no sentido de atender os pequenos agricultores do Assentamento ENA na construção e adequação dos tanques para Aquicultura (criação de peixes), conforme a lei 410/2013 criada nessa gestão, onde esta transcrito os nos artigos;

Art. 5º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários ou arrendatários de áreas rurais ou assentamentos, localizados no Município de Feliz Natal –MT.

Art. 6º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 7º - Cada produtor terá direito ao máximo de 60 horas máquinas por ano, na utilização dos equipamentos da Prefeitura Municipal para a construção e adequação dos tanques, respeitando-se o planejamento anual da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Conforme segue em anexo a Lei Municipal 410/2013 essa Indicação.

JUSTIFICATIVA

Somos sabedores que uma politica agraria municipal precisa ser implantada em nosso município para atender os nossos pequenos produtores da agricultura familiar, a referida lei 410 criada em 2013, traz em sua sumula:

Autoriza o Poder Executivo municipal a criar o Programa Municipal De Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e dá outras providências.

No entanto o programa não foi criado e os pequenos produtores que tem interesse de desenvolver esta atividade ficaram a mercê.

Prova disso segue em anexo uma solicitação de horas maquinas com o nome de 11 pequenos produtores do P.A ENA, que pleiteia essas horas para construírem e/ou adequarem seus tanques.

Sala de sessões, 09 de Novembro de 2015.

Vieira da Saúde
Crisomar Vieira de Carvalho
Ver. PSDB

Saete dos Santos da Silva
Ver.(a) PSDB

Cleverson Luiz Anacleto
Ver. PROS

Flavio André Caldeira
Ver. PROS

Carlos Adelar Faganello
Ver.(a) PSDB

Marcelo Luiz Ceolin
Ver. PSDB